

Fis. 01
Diana
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE



CIDADE DE TODOS

20210524001

PROCESSO

Nº 3051/2021
DATA: 24/05/2021
ÓRGÃO: Saúde

NOME: SEMUS

ASSUNTO:
Ref Of 0649/2021 de 24/05/2021-Solicitação p/ contratação futura para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos-hospitalares para tratamento clinico e realização de exames de radiologia e imagem incluindo manutenção preventiva e corretiva (anexo termo de referencia)

Ofício n.º 0649/2021 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 24 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
M. D. Prefeito Municipal de Codó
Codó - Maranhão

Solicitamos a vossa excelência, que se digne em autorizar a pesquisa de preços, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para tratamento clínico e realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos e o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares, com emissão de laudos, por meio de registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Codó - MA, para os serviços de média alta complexidade. Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações.

Atenciosamente,

Thaynara de Lima P. Rabelo
Thaynara de Lima P. Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: nº 0798/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
PROTOCOLO Nº 3051/2021
Data: 24/05/21 Hora: 11:45
SERVIDOR: *[assinatura]*

Anexo(s):

I - Termo de referência, contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para tratamento clínico e realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos e o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares, com emissão de laudos, por meio de registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Codó - MA

Anexo I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

1.1. Solicito contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para tratamento clínico e realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos e o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares, com emissão de laudos, por meio de registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Codó - MA, para o funcionamento do setor relacionado na tabela especificada no item 4.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que o ato administrativo para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina. Esse é o princípio da finalidade que corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

3.2. A doutrina pátria é pacífica no entendimento de que a inexistência do motivo como fundamento para a prática de qualquer ato administrativo acarreta a sua nulidade e, para a aferição da validade dos atos do poder público, isto é, para a verificação de sua conformação com o sistema normativo, faz-se indispensável examinar os motivos que levaram à sua produção.

3.3. Trata-se de justificativa visando à instrução de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para eventual e futuro registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para tratamento clínico e realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos e o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares, com emissão de laudos.

3.4. O serviço de diagnóstico por imagem é essencial para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para o

acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal, lançando mão da melhor técnica e da eficiência e eficácia no atendimento.

3.5. O uso dos equipamentos de imagens como raios-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamógrafo e ultrassonografia, é de importância singular e imprescindível para a conclusão diagnóstica de doenças graves e fatais, onde a ausência destes exames representa atraso diagnóstico, impossibilidade de condução de tratamentos especializados e certamente pode levar à óbito os pacientes que possuem doenças graves de alta complexidade. Dessa forma tais equipamentos são meio para resolução aos casos clínicos da melhor forma, devolvendo a vida plena aos pacientes que só tem ao SUS para recorrer. Muitas doenças têm suspeita clínica que somente através dos exames de imagem podem ser constatadas. Os serviços de exames de imagens, como tomografia computadorizada, ressonância magnética, raios-x e várias ultrassonografias são exames solicitados na avaliação diagnóstica e prognóstica dos pacientes, especialmente nas UTIs.

3.6. São exames determinantes e indispensáveis no atendimento a pacientes graves, como os que se encontram nas UTIs, sendo que sua ausência implica em importante aumento de mortalidade, em decorrência da falta ou atraso diagnóstico de doenças que representam frequentes causas de mortalidade neste segmento populacional e que de fato inviabiliza tratamento correto e efetivo de diversas patologias bem como da evolução diária dos doentes, se configurando impossível trabalhar sem esses exames, pois a ausências dos mesmos pode levar a morte.

3.7. A digitalização e disponibilização de imagens através de plataformas "on line" é uma realidade em todos os grandes centros de saúde terciários, pois são tecnologias modernas, mais econômicas, com maior precisão diagnóstica e com tempo de resposta imediata. Isso traz uma agilidade diagnóstica importante e permite que o médico assistente do paciente acesse essas imagens de qualquer computador e com uma gama de recursos que favorecem um maior acerto na conclusão diagnóstica. São plataformas seguras, garantindo o sigilo profissional através de cadastro com "login" e senha individuais.

3.8. É importante levar em consideração que a obsolescência dos equipamentos face aos avanços tecnológicos, deixam o atendimento ao público à margem das novidades tecnológicas, uma vez que a administração pública não detém orçamento hábil e suficiente para renovar seu estoque de maquinário constantemente, visto que tal renovação é árdua; a depreciação de mercado de tais equipamentos em face dos novos avanços e da rentabilidade inexistente dessas máquinas, uma vez que não há comércio de usados, restando assim ao equipamento o rótulo de inservível assim que deixa a fábrica, uma vez que quando

deixa de realizar o seu serviço, ao equipamento se imputa o valor de ultrapassado ou danificado; os altos custos de manutenção, devido às peças e insumos exclusivos dos fabricantes, que nem sempre as têm, ou as têm em prazo hábil, fazendo por rotina a espera de manutenção de maquinário que fica muitas e muitas vezes parados ou subutilizados por meses até que se consiga a devida reposição. Este problema se apresenta como uma dificuldade de mercado e não de administração, pois ainda que a administração ágil detecte o problema, o mercado não consegue atender a demanda em prazo hábil ainda que obrigada por contrato, pois tal atendimento depende da disponibilidade de mercado; além do valor da manutenção que em casos no período de um ano chega a superar o valor de compra do próprio equipamento.

3.09. O próprio valor de aquisição do equipamento, que por muitas vezes não denota um bom custo benefício, visto que se trata de marcas e patentes e não necessariamente o custo do equipamento é um problema;

3.10. Em análise destes elementos, chegamos à conclusão que é mais viável técnica e economicamente para a administração a locação dos devidos equipamentos ao invés de sua aquisição.

3.11. Das vantagens que o mercado oferece temos que: é responsabilidade da locadora a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamado; deve ser realizada a substituição do equipamento a cada dois anos de uso devido sua depreciação; não há produção de maquinário velho e encostados ou inservíveis; há desoneração da administração que não se obriga mais aos aparelhos, apenas a seu uso; e um melhor custo benefício no que tangem as questões acima elencadas para este município.

3.12. A locação dos equipamentos listados faz-se necessária para melhor atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que são atendidos em toda a estrutura dos supracitados EAS, o qual não pode em nenhuma hipótese sofrer descontinuidade no atendimento, que são indispensáveis e necessários para a instituição, elevando a segurança e trazendo maior comodidade aos pacientes dos EAS.

3.13. A quantidade solicitada é uma estimativa calculada com base em análise “*in loco*” feita pelas equipes de Supervisão de Patrimônio da Secretaria de Saúde e dos hospitais municipais.

3.14. No caso em tela, ressalta-se que se trata de despesa necessária ao funcionamento dos hospitais, sendo indispensável à continuidade dos serviços.

3.15. A telerradiologia é uma das especialidades da telemedicina que tem como objetivo o uso das tecnologias dos meios de comunicação e da informação para que o diagnóstico de um exame radiológico seja emitido à distância. O funcionamento da radiologia a distância é muito simples. O paciente é submetido a um exame

radiológico comum, com a diferença de que ele será enviado a uma central de telerradiologia por um computador com conexão à internet. Então, radiologistas analisarão o exame e elaborarão um laudo com a mesma validade e confiabilidade de um laudo emitido por um médico presente no hospital. Sua grande vantagem é a aplicação no auxílio diagnóstico a pequenas comunidades em regiões geográficas e/ou socioculturais distantes dos grandes centros urbanos, além de hospitais carentes de mão-de-obra ou de segundas opiniões em casos específicos, podendo utilizar pessoas qualificadas e especializadas que normalmente estão concentradas nos grandes centros. Muitos estudos foram feitos para avaliar os prós e contras dessa nova forma de encarar a radiologia e já há abundante evidência científica que demonstra a efetividade clínica e a boa correlação custo-benefício contribuindo cada vez mais para sua aceitabilidade como prática rotineira no diagnóstico por imagem. Há dados recentes que comprovam que hospitais e clínicas que utilizavam telerradiologia possuíam uma capacidade para realização de exames cerca de 30% maior quando comparados com serviços que não utilizavam telerradiologia. Este é um dos motivos que fez com que cerca de 55% dos hospitais e clínicas norte-americanos utilizem telerradiologia hoje em dia. No dia 19 de janeiro de 2009, o Conselho Federal de Medicina (CFM), por meio da Resolução CFM nº 1.890, regulou e normatizou a utilização da transmissão eletrônica de imagens. Em 17 de dezembro de 2014 foi editada uma atualização da legislação com a Resolução CFM nº 2.107/14, que avançou na regulamentação da prática da telerradiologia principalmente em três pontos:

- A determinação de que os responsáveis pela transmissão de exames e pelos laudos emitidos a distância devem ser obrigatoriamente médicos especialistas em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (com esta especialidade registrada no CRM).
- Proibição da prática da telerradiologia para exames ultrassonográficos.
- Estabelecimento de que serviços de telerradiologia só podem ser oferecidos por empresas legalmente constituídas no Brasil.

Qualquer exame de imagem que não exija a presença local de um médico para sua realização pode ser laudado remotamente. São eles:

- Ressonância Magnética;
- Tomografia Computadorizada;
- Raio-X;
- Mamografia;
- Densitometria Óssea;
- Medicina Nuclear;

3.16. Diante do exposto, faz-se necessário a realização de uma licitação para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na

prestação dos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para tratamento clínico e realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos e o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares, com emissão de laudos, por meio de registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Codó-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	<p>APARELHO DE RAIOS - X FIXO DE 500Ma.</p> <p>COMANDO E GERADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gerador de Raio X de alta frequência (multipulso); Microprocessador: Potência do gerador mínima 50KW; alimentação trifásica-220/380v 50/60Hz; <ul style="list-style-type: none"> Mesa de comando: Ajustes integrados de KV para variações de 40 KV com sensibilidade de 1KV; programa de técnicas para órgãos pré-programável, com no mínimo 128 combinações; Indicação de falhas no painel de controle via software; Seleção para (50,100,150,200,300,400,500) mA, com comutação automática foco (fino e grosso); Variação do tempos de exposição a partir de (0,05 a 5) segundos; Indicação digital de kv, mA, tempo e Mas; Regulagem de Kv por meio de teclas Tipo Sotf Touch(subir, descer); Estabilização automática de tensão de rede; Proteção térmica do tubo de Raio X interligada ao sistema de disparo. <p>ESTATIVA PORTA - TUBO DE RAIOS-X:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo chão-teto ou chão mesa com deslocamento longitudinal de 300 cm; Braço porta-tubo de raio - x telescópico, com movimento vertical de 170 cm; Deslocamento telescópico do braço de 47cm e giro de 360graus; Rotação da coluna de 360graus acionada por pedal auto- bloqueante para maior segurança; Freios eletromagnéticos para os movimentos na horizontal, 	UND	01

vertical transversal e de angulação, com acionamento frontal por botoeira;

MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE:

- Mesa com deslocamento do tampo na transversal e longitudinal; Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo, através de freios eletromagnéticos controlados por pedal; Potter-Bucky tipo recipromático equipado com grade antidifusora razão 10:1 – 152 linhas e ponto focal de 100 a 180 cm, e freios eletromagnéticos; Sistema de auto centralização de chassi para filmes (13 x 18 a 35 x 43) cm em ambas as direções.

UNIDADE SELADA:

- Tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm – Capacidade térmica mínima de 190 kHU.

PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO:

- Para isolamento até 150 kV com 7,5 m de comprimento.

COLIMADOR LUMINOSO:

- Luminoso manual de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada.

MURAL BUCKY:

- Deslocamento vertical mínimo de 110 cm e angulação de 360 graus; Freios mecânicos ou eletromagnéticos; Potter-Bucky tipo recipromático equipado com grade antidifusora 10:1 – 152 linhas, ponto focal (100 a 180) cm; Sistema de auto centralização de chassis para filmes desde (13 x 18 a 35 x 43), em ambas as direções. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação Expedido pela ANVISA. Autorização de Funcionamento do licitante Emitido pela ANVISA.

Sistema de impressão: deverá ser disponibilizada uma impressora de papel a laser para imagens médicas. Resolução geométrica: mínima de 300 dpi (ppp/ppi); Profundidade de contraste: mínimo de 12 bits (4096 tons); Dicom: nativo, para conexão com modalidades, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão Dicom;

Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas do HSL, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

Aceite Definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados; Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho prestada na cidade de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome, endereço e telefone;

Preços: Nos preços propostos já deverá estar incluso todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, fretes, leis sociais, administração, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária, não especificada no edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de mão de obra especializada para operacionalização do equipamento, sendo a mesma responsável por todos os encargos trabalhistas e vínculos empregatícios.
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros aos seus funcionários conforme determinação da CNEN.
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de: Controle de qualidade; Dose no paciente; Levantamento Radiométrico; Teste de Integridade de equipamento de proteção individual (EPI); Sentometria do sistema de processamento.
- Os laudos acima devem ser apresentados para autorização de funcionamento. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva no equipamento com periodicidade mensal. A manutenção preventiva consistirá em, pelo menos, limpeza interna e externa do equipamento e revisão geral.
- A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva do equipamento, realizando quantas visitas forem necessárias para atender aos chamados da CONTRATANTE no decorrer da vigência do contrato.

	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ainda garantir a continuidade do funcionamento do equipamento, e para tanto o prazo máximo para atendimento de cada chamado não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito horas), considerando dias úteis; • Todas as peças e mão de obras necessárias para a manutenção do equipamento deverão ser fornecidas pela CONTRATADA; • A CONTRATADA deverá fornecer no máximo de 02 (dois) tubo, no período de 01 (um) ano, caso haja necessidade de substituição. • Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido; • Para visualização das imagens geradas durante os exames, a contratada deverá fornecer ferramenta de visualização de imagem e conexão necessária), de fácil acesso e sem ônus, para que através de qualquer terminal da contratante possa ser acessado e que contenha os principais recursos do mercado na área de PACS. A infraestrutura local deve permitir a operação autônoma (execução dos exames), mesmo que não haja comunicação com servidor principal (PACS) por um período de até 96 horas. 		
2	<p>EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA – CR. Sistema de captura digital de imagens radiográficas.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO APARELHO: -</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo. • O Sistema deverá ser composto de: - Leitor de imagens; - Estação de trabalho de controle de Qualidade; Leitor de imagens e estação de controle de qualidade. • O equipamento deverá possuir capacidade de: Identificação dos chassis; - Reconhecimento automático de tamanho e tipo dos chassis; - Leitura em alta resolução de 10 pixels/mm para radiologia geral; - processamento de no mínimo 40 (quarenta) chassis no formato 18 X 24 cm da radiologia por hora em resolução. <p>Sistema de impressão: deverá ser disponibilizada uma impressora de papel a laser para imagens médicas. Resolução geométrica: mínima de 300 dpi (ppp/ppi); Profundidade de contraste: mínimo de 12 bits (4096 tons); Dicom: nativo, para conexão com modalidades, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão Dicom;</p>	UND	02

Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas do HSL, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

Aceite Definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados; Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho prestada na cidade de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome, endereço e telefone;

Preços: Nos preços propostos já deverá estar incluso todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, fretes, leis sociais, administração, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária, não especificada no edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de mão de obra especializada para operacionalização do equipamento, sendo a mesma responsável por todos os encargos trabalhistas e vínculos empregatícios.
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros aos seus funcionários conforme determinação da CNEN.
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de: Controle de qualidade; Dose no paciente; Levantamento Radiométrico; Teste de Integridade de equipamento de proteção individual (EPI); Sentometria do sistema de processamento.
- Os laudos acima devem ser apresentados para autorização de funcionamento. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva no equipamento com periodicidade mensal. A manutenção preventiva

	<p>consistirá em, pelo menos, limpeza interna e externa do equipamento e revisão geral.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva do equipamento, realizando quantas visitas forem necessárias para atender aos chamados da CONTRATANTE no decorrer da vigência do contrato. • Deverá ainda garantir a continuidade do funcionamento do equipamento, e para tanto o prazo máximo para atendimento de cada chamado não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito horas), considerando dias úteis; • Todas as peças e mão de obras necessárias para a manutenção do equipamento deverão ser fornecidas pela CONTRATADA; • A CONTRATADA deverá fornecer no máximo de 12 (doze) cassetes independentes do tamanho no período de 01 (um) ano, caso haja necessidade de substituição. • Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido; • Para visualização das imagens geradas durante os exames, a contratada deverá fornecer ferramenta de visualização de imagem e conexão necessária), de fácil acesso e sem ônus, para que através de qualquer terminal da contratante possa ser acessado e que contenha os principais recursos do mercado na área de PACS. A infraestrutura local deve permitir a operação autônoma (execução dos exames), mesmo que não haja comunicação com servidor principal (PACS) por um período de até 96 horas. 		
3	<p>EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema completamente digital de no mínimo 30.000 canais de processamento, para ecocardiografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, cardiologia adulta, pediátrica, fetal, ginecologia, mama, abdominal, obstetrícia, musculoesquelético, urologia e pequenas partes. • Equipamento transportável com ajuste de altura do teclado. Monitor LCD ou LED regulável de mínimo de 18" com braço articulado. • Teclado retro iluminado; • Tela Touch Screen de no mínimo 8" para comandos rápidos; • Conexão simultânea e ativa para mínimo três transdutores solicitados sem adaptações. (não podendo ser caneta cega); • Possibilidade de aquecedor de gel com suporte integrado ao equipamento; • Frame Rate acima de 200 quadros/seg; • Faixa dinâmica (Dynamic Range) de pelo menos 180 	UND	02

dB;

- Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido e CD/DVD para posterior recuperação com possibilidade de medidas;
- Otimização automática imagem 2D;
- Modo de colorização (Croma);
- Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral; Modos: B, BB, BM, M em tela inteira;
- Color M-Mode, Doppler colorido; Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira; Triplex;
- Imagem trapezoidal;
- Função Power Doppler Direcional (detecção de baixos fluxos);
- Conectividade em padrão PACS, DICOM Print, Storage, ModalityWorklist, Performance Procedure Step e memória estendida;
- Análise automática em tempo real da curva de Doppler, com seleção pelo usuário das medidas e índices;
- Permite que o sistema, com transdutores adequados, adquira imagens volumétricas em 3D e 4D. Realiza quantificação das imagens Multi-planares e volumétricas;
- Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada; Função cine: armazenamento de quadros estáticos (2D e color), análises espectrais e modo M de pelo menos 1.000 quadros para imagem no modo Bidimensional P&B.n;
- Sistema de Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 250GB;
- Permite exportar clips em formato AVI e imagens BMP para disquete e CD/DVD. Gravação de exames em CD/DVD de Multi-estudo e em Pen-Drive;
- No mínimo 4 saídas USB;
- Manual de instruções em papel e eletrônico (embutido no equipamento);
- Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida;
- 01 transdutor convexo adulto- pediátrico de 5 a 2 Mhz aproximadamente;
- 01 transdutor linear de 12 a 5 Mhz, aproximadamente;
- 01 transdutor setorial adulto de 2 a 4 MHz, aproximadamente;
- 01 transdutor endocavitário/endovaginal de 4 a 8 MHz, aproximadamente.

Dispositivos de registro de imagem:

- 01 videoprinter preta e branco ou impressora compatível;
- Proteção elétrica: sistema no break compatível com o equipamento
- Preços: Nos preços propostos já deverá estar incluso

todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, fretes leis sociais, administração, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária, não especificada no edital.

Sistema de impressão: deverá ser disponibilizada uma impressora de papel a laser para imagens médicas. Resolução geométrica: mínima de 300 dpi (ppp/ppi); Profundidade de contraste: mínimo de 12 bits (4096 tons); Dicom: nativo, para conexão com modalidades, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão Dicom;

Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas do HSL, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

Aceite Definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados; Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho prestada na cidade de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome, endereço e telefone;

Preços: Nos preços propostos já deverá estar incluso todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, fretes, leis sociais, administração, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária, não especificada no edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de mão de obra especializada para operacionalização do equipamento, sendo a mesma responsável por todos os encargos trabalhistas e vínculos empregatícios.
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela

	<p>contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros aos seus funcionários conforme determinação da CNEN.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de: Controle de qualidade; Dose no paciente; Levantamento Radiométrico; Teste de Integridade de equipamento de proteção individual (EPI); Sentometria do sistema de processamento. • Os laudos acima devem ser apresentados para autorização de funcionamento. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva no equipamento com periodicidade mensal. A manutenção preventiva consistirá em, pelo menos, limpeza interna e externa do equipamento e revisão geral. • A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva do equipamento, realizando quantas visitas forem necessárias para atender aos chamados da CONTRATANTE no decorrer da vigência do contrato. • Deverá ainda garantir a continuidade do funcionamento do equipamento, e para tanto o prazo máximo para atendimento de cada chamado não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito horas), considerando dias úteis; • Todas as peças e mão de obras necessárias para a manutenção do equipamento deverão ser fornecidas pela CONTRATADA; • A CONTRATADA deverá fornecer no máximo de 04 (quatro) transdutores no período de 01 (um) ano, caso haja necessidade de substituição. • Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido; • Para visualização das imagens geradas durante os exames, a contratada deverá fornecer ferramenta de visualização de imagem e conexão necessária), de fácil acesso e sem ônus, para que através de qualquer terminal da contratante possa ser acessado e que contenha os principais recursos do mercado na área de PACS. A infraestrutura local deve permitir a operação autônoma (execução dos exames), mesmo que não haja comunicação com servidor principal (PACS) por um período de até 96 horas. 		
<p>4</p>	<p>EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.</p> <p>Descrição Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multiplanar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. 	<p>UND</p>	<p>01</p>

Características gerais:

- Tomógrafo Computadorizado com tecnologia helicoidal Multislice com no mínimo 16 canais.

Conjunto tubo e gerador:

- Potência do gerador de no mínimo 42kW;
- Faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA;
- Capacidade térmica do ânodo mínima de 3,5 MHU;
- Taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750KHU/min;

Unidade de varredura ("gantry") e mesa de exames:

- Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubodetector.
- Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 70cm;
- Faixa mínima do Campo de Visão (FOV) de: 5 cm a 50cm;
- Faixa da espessura de corte mínima de: 0,5 mm a 10,0 mm em modo 'dualslice';
- Sistema detector de estado sólido ou similar de eficiência igual ou superior com o mínimo de 1300 elementos;
- Capaz de realizar um corte axial de 360 graus em 0.8 segundos ou menos, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para todos os protocolos disponíveis no equipamento;
- Tempo contínuo de espiral de no mínimo 80 segundos sendo que deverá possibilitar a cobertura volumétrica mínima de 150cm;
- Mesa de exames que suporte pelo menos 200kg durante o exame e mantenha precisão de + ou - 0,25mm;

Sistema de computação de imagens:

- Reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5segundos;
- Monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280 x 1024;
- Disco rígido do sistema de no mínimo 160GB;
- Gravação de imagens em CD-RW na console principal;
- Reconstrução multi-planar em tempo real na console principal;
- Resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas porcentímetro;
- Protocolos Pediátricos específicos;

- As especificações técnicas devem estar explícitas em catálogo do equipamento.

Características de Software:

- Conectividade via protocolo DICOM3.0;
- DICOMPrint;
- Reconstrução multiplanar MPR em temporeal;
- Reconstrução MPRcurva;
- Software para Angio CT (mIP) e Vias aéreas(MIP);
- Software 3D – reconstrução tridimensional tipo SSD e VolumeRendering;

Características elétricas:

- Tensão de alimentação: 380Vca
- Frequência de alimentação: 50 Hz ou 60 Hz

Acessórios:

- Sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias.
- Processador de filmes a seco dry.
- Impressora Laser A3. Estabilizador compatível.

Treinamento:

- 32 horas de treinamento on site para usuários.

Sistema de impressão: deverá ser disponibilizada uma impressora de papel a laser para imagens médicas. Resolução geométrica: mínima de 300 dpi (ppp/ppi); Profundidade de contraste: mínimo de 12 bits (4096 tons); Dicom: nativo, para conexão com modalidades, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão Dicom;

Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas do HSL, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

Aceite Definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados; Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho prestada na cidade de

instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome, endereço e telefone;

Preços: Nos preços propostos já deverá estar incluso todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, fretes, leis sociais, administração, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária, não especificada no edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de mão de obra especializada para operacionalização do equipamento, sendo a mesma responsável por todos os encargos trabalhistas e vínculos empregatícios.
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros aos seus funcionários conforme determinação da CNEN.
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de: Controle de qualidade; Dose no paciente; Levantamento Radiométrico; Teste de Integridade de equipamento de proteção individual (EPI); Sentometria do sistema de processamento.
- Os laudos acima devem ser apresentados para autorização de funcionamento. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva no equipamento com periodicidade mensal. A manutenção preventiva consistirá em, pelo menos, limpeza interna e externa do equipamento e revisão geral.
- A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva do equipamento, realizando quantas visitas forem necessárias para atender aos chamados da CONTRATANTE no decorrer da vigência do contrato.
- Deverá ainda garantir a continuidade do funcionamento do equipamento, e para tanto o prazo máximo para atendimento de cada chamado não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito horas), considerando dias úteis;
- Todas as peças e mão de obras necessárias para a manutenção do equipamento deverão ser fornecidas pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá fornecer no máximo de 02 (dois) tubo, no período de 01 (um) ano, caso haja necessidade de substituição.
- Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido;

	<p>Para visualização das imagens geradas durante os exames, a contratada deverá fornecer ferramenta de visualização de imagem e conexão necessária), de fácil acesso e sem ônus, para que através de qualquer terminal da contratante possa ser acessado e que contenha os principais recursos do mercado na área de PACS. A infraestrutura local deve permitir a operação autônoma (execução dos exames), mesmo que não haja comunicação com servidor principal (PACS) por um período de até 96 horas.</p>		
5	<p>APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado. <p>Tubo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio. <p>Gerador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alta frequência; Potência mínima de 5 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 0,5 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior. <p>Modos de Exposição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs. <p>Braço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +-180 graus; Altura ajustável entre 750 mm ou menor e 1300 mm ou maior. <p>Sistema de Compressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de 	UND	01

compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de compressão localizada (spot).

Sistema de Magnificação:

- Composto de bucky 18x24 e/ou 24x30cm e bandeja de compressão; Fator de magnificação de 1.5x e 2.0x. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz.

Acessórios:

- Biombo de proteção para o operador.
- Estabilizador de acordo com mamógrafo.

Treinamento:

- Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas do HSL, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

Aceite Definitivo:

Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados; Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho prestada na cidade de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome, endereço e telefone;

Preços: Nos preços propostos já deverá estar incluso todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, fretes, leis sociais, administração, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária, não especificada no edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de mão de obra especializada

(Técnico em Cr e DR) para operacionalização do equipamento, sendo a mesma responsável por todos os encargos trabalhistas e vínculos empregatícios.

- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros aos seus funcionários conforme determinação da CNEN.
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de: Controle de qualidade; Dose no paciente; Levantamento Radiométrico; Teste de Integridade de equipamento de proteção individual (EPI); Sentometria do sistema de processamento.
- A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva no equipamento com periodicidade mensal. A manutenção preventiva consistirá em, pelo menos, limpeza interna e externa do equipamento e revisão geral.
- A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva do equipamento, realizando quantas visitas forem necessárias para atender aos chamados da CONTRATANTE no decorrer da vigência do contrato.
- Deverá ainda garantir a continuidade do funcionamento do equipamento, e para tanto o prazo máximo para atendimento de cada chamado não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito horas), considerando dias úteis;
- Todas as peças e mão de obras necessárias para a manutenção do equipamento deverão ser fornecidas pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá fornecer no máximo de 02 (duas) bandejas de cada tamanho no período de 01 (um) ano, caso haja necessidade de substituição.
- Catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido;

Para visualização das imagens geradas durante os exames, a contratada deverá fornecer ferramenta de visualização de imagem própria (software, servidor de armazenamento de

	<p>imagem e conexão necessária), de fácil acesso e sem ônus, para que através de qualquer terminal da contratante possa ser acessado e que contenha os principais recursos do mercado na área de PACS. A infraestrutura local deve permitir a operação autônoma (execução dos exames), mesmo que não haja comunicação com servidor principal (PACS) por um período de até 96 horas.</p>	
--	---	--

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à Secretaria Municipal, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. À critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência por até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Central de Compras do Município;

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente.

Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contrata do caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

12.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

12.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

12.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

12.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

12.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

12.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.11. Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

12.1.12. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

12.1.13. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

13.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

13.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Atenciosamente,


Thaynara de Lima P. Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: nº 0798/2021

Fls. Nº	28
Proc. nº	3051/2021
Rubrica	Dams

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.

Codó-MA, 24 / 03 / 2021

Dams
Ao Departamento de Compras P/ as devidas
providências 25/05/21

Dams
José Ribamar Soares Junior
Chefe de Gabinete
Rubrica 085/2021